



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1272/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPÃO DO CIPÓ
Protocolo nº 115/2026 Livro 00011
Folha 69
às 09 hs 30 min.
Capão do Cipó 13/03/2026
Assinatura Responsável [Assinatura]

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 274, DE 02 DE ABRIL DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADAIR FRACARO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capão do Cipó, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica vigente

FAZ SABER

que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 274/2006, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Será fixada através de decreto municipal, um horário especial para Cargo de Assistente Municipal, Função Motorista, o qual acham-se lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de acordo com a lei Municipal nº 034/2002, e que exerçam função de motorista de transporte escolar no município."



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ,
RS, EM 11 DE MARÇO DE 2026.**


Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal
Capão do Cipó - RS

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito Municipal

**Registre-se.
Publique-se.
Em 11/03/2026.**

Vanussa Cardoso Rosado
Secretária de Gestão e Planejamento